



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2014

Rejeita a proposta apresentada pela da AMATRA XI, referente à positivação do sufrágio direto, secreto e facultativo de todos os Juízes do Regional para a eleição dos cargos de direção da sua Administração.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; do Excelentíssimo Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Petição TRT nº 011156/2014,

RESOLVE:

REJEITAR a proposta apresentada pela AMATRA XI, relativa à adoção de providências perante a *Comissão de Regimento Interno* deste Regional, referentes à positivação do sufrágio direto, secreto e facultativo de todos os Juízes do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Desembargadores, Titulares e Substitutos) para a eleição dos cargos de direção da sua Administração (Vice-Presidente e Corregedor), com fim de alteração do Regimento Interno deste Regional, baseado no art.102, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Lei Complementar nº 35/79.

Manaus, 14 de maio de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região